

1.0

ATA Nº 238



Folha 31

-----No dia dez de outubro de dois mil e vinte e cinco, pelas dezassete horas, no edifício da Câmara Municipal de Viseu e na sala destinada ao efeito, reuniu o Conselho de Administração da VISEU NOVO – SRU, S.A., com a presença de **Fernando de Carvalho Ruas**, com morada profissional na Praça da República em Viseu, como Presidente do Conselho de Administração e **Jorge Anselmo Martins**, com morada profissional na Rua da Paz nº 52, 1º andar, edifício do Banco de Portugal, em Viseu, como Vogal e Administrador Executivo. -----

A Vogal **Mara Lisa Martins Almeida**, com morada profissional na Praça da República em Viseu, não esteve presente por motivos profissionais. -----

A Reunião tinha a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA Nº 237 – 26 DE SETEMBRO DE 2025 -----
2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DE QUALIDADE, COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA, COORDENAÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL TENDO POR OBJETO A EMPREITADA NA RUA DIREITA, EM VISEU, - INSTALAÇÃO DECORATIVA. -----
 - 2.1 APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - AD16/2025 -----
 - 2.2 APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A NECESSIDADE AQUISITIVA E DA DECISÃO DE CONTRATAR -----
 - 2.3 APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO E DA FIXAÇÃO DO PREÇO BASE E DA DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA -----
 - 2.4 APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO -----
 - 2.5 APROVAÇÃO DA DECISÃO DAS ENTIDADES A CONVIDAR-----
3. EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA E.B.1 DE GUIMARÃES, VISEU -----
 - 3.1 EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA ESCOLA DO 1º C.E.B. DE GUIMARÃES – INF 649 SRU/2025 -----
 - 3.1.1 APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO -----
 - 3.1.2 APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A NECESSIDADE AQUISITIVA E DA DECISÃO DE CONTRATAR; -----
 - 3.1.3 APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO E DA FIXAÇÃO DO PREÇO BASE E DA DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA;-----
 - 3.1.4 APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO; -----
 - 3.1.5 APROVAÇÃO DA DECISÃO DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; -----
 - 3.1.6 APROVAÇÃO DA DECISÃO DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO; -----
 - 3.1.7 APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO; -----
 - 3.1.8 APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DESIGNADAMENTE O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS; -----

3.2 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DE QUALIDADE, COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA, COORDENAÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL RELATIVO À EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA ESCOLA EB1 DE GUIMARÃES, VISEU INF. N.º 654.SRU/2025 -----

3.2.1 APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO -----

3.2.2 APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A NECESSIDADE AQUISITIVA E DA DECISÃO DE CONTRATAR -----

3.2.3 APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO E DA FIXAÇÃO DO PREÇO BASE E DA DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA -----

3.2.4 APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO -----

3.2.5 APROVAÇÃO DA DECISÃO DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE -----

3.2.6 APROVAÇÃO DA DECISÃO DAS ENTIDADES A CONVIDAR -----

3.2.7 APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO -----

3.2.8 APROVAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO JÚRI E DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

3.2.9 APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DESIGNADAMENTE O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS -----

4. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: TRABALHOS PRÉVIOS ARQUEOLÓGICOS E ACOMPANHAMENTO DA EMPREITADA NO ÂMBITO DA REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO FOTO BATALHA SITUADO NA RUA DIREITA 81, VISEU (CPREV-07/2025) -----

4.1 RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHOS PRÉVIOS ARQUEOLÓGICOS E ACOMPANHAMENTO DA EMPREITADA NO ÂMBITO DA REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO FOTO BATALHA – RATIFICAÇÃO -----

5. CANDIDATURA APRESENTADA ABRIGO DO AVISO DE PUBLICITAÇÃO INVESTIMENTO RE-C02-I05-PARQUE PÚBLICO DE HABITAÇÃO A CUSTOS ACESSÍVEIS N.º 01/CO2-I05/2022 - COMPONENTE 02 - HABITAÇÃO -VERTENTE EMPRÉSTIMOS -----

5.1 APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E SUBSEQUENTE REABILITAÇÃO DE 3 FOGOS EM RUA DIREITA 219 (VISEU) NO ÂMBITO DA CANDIDATURA APRESENTADA ABRIGO DO AVISO DE PUBLICITAÇÃO INVESTIMENTO RE-C02-I05-PARQUE PÚBLICO DE HABITAÇÃO A CUSTOS ACESSÍVEIS N.º 01/CO2-I05/2022 - COMPONENTE 02 - HABITAÇÃO - VERTENTE EMPRÉSTIMOS; -----

6. EMPREITADA DE DEMOLIÇÃO E LIMPEZA PRACETA NO INTERIOR DA RUA DIREITA -----

6.1 PEDIDO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS TRABALHOS – RECOMEÇO DOS TRABALHOS DE EMPREITADA -----


Folha 33

7. PROPOSTA DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – LARGO DA QUELHA NOGUEIRA DE CÔTA (U1991) -----
8. PROPOSTA DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – LARGO DA QUELHA NOGUEIRA DE CÔTA (U1702) -----
9. PROPOSTA DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – LARGO DA QUELHA NOGUEIRA DE CÔTA (U1990) -----

Quanto ao ponto um -----

APROVAÇÃO DA ATA Nº 237 –28 DE AGOSTO DE 2025-----

O senhor Administrador Executivo apresentou a ata nº 237 e disse que, depois de lida, a mesma deveria ser aprovada e assinada. -----

Depois de lida, a ata 237 foi aprovada e assinada por todos os membros presentes na reunião. -----

QUANTO AO PONTO DOIS-----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DE QUALIDADE, COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA, COORDENAÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL TENDO POR OBJETO A EMPREITADA NA RUA DIREITA, EM VISEU, - INSTALAÇÃO DECORATIVA. -----

dois ponto um -----

APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - AD16/2025 -----

Foi deliberado, por unanimidade, em face da informação técnica 664.SRU/2025, tomar a decisão de aprovar a abertura do procedimento de contratação para a Prestação de Serviço para os Trabalhos Fiscalização, Gestão de Qualidade, Coordenação de Segurança em Obra, Coordenação de Gestão Ambiental tendo por objeto a Empreitada na Rua Direita, em Viseu, - Instalação Decorativa.-----

dois ponto dois -----

APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A NECESSIDADE AQUISITIVA E DA DECISÃO DE CONTRATAR -----

Foi deliberado, por unanimidade, em face da informação técnica 664.SRU/2025, tomar a decisão de aprovar a necessidade aquisitiva e de contratar. -----



Folha 34

dois ponto três-----

APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO E DA FIXAÇÃO DO PREÇO BASE E DA DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA -----

Foi deliberado, por unanimidade, em face da informação técnica 664.SRU/2025, tomar a decisão de aprovar a fundamentação e o preço base, no valor de 1 700€. -----

O senhor Administrador Executivo informou também que, tendo em conta a decisão de contratar, é necessário aprovar a autorização de despesa. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a autorização de despesa. -----

dois ponto quatro -----

APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

O senhor Administrador Executivo usou da palavra para informar que, em face da informação técnica 664.SRU/2025, se mostra necessário deliberar sobre a escolha do procedimento a adotar. -----

-----Foi decidido, por unanimidade, que, tendo em conta o valor do preço base, o procedimento seja por ajuste direto, com convite a uma entidade propostas na Inf. 664.SRU/2025. -----

dois ponto cinco -----

APROVAÇÃO DA DECISÃO DAS ENTIDADES A CONVIDAR

O senhor Administrador Executivo usou da palavra para, em face da informação técnica 664.SRU/2025, informar que a entidade a convidar seria a mencionada no ponto 9 da informação 664.SRU/2025, uma vez que se trata de empresa profissionalmente adequada ao desenvolvimento dos trabalhos pretendidos, sendo que a Viseu Novo não dispõe de recursos humanos para a execução do trabalho, face à especificidade do mesmo. -----

Foi decidido, por unanimidade, convidar a entidade mencionada informação técnica 664.SRU/2025. -----

Quanto ao ponto três-----

REABILITAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA E.B.1 DE GUIMARÃES, VISEU

Três ponto um -----

EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA ESCOLA DO 1º C.E.B. DE GUIMARÃES – INF 649 SRU/2025


Folha 35

Três ponto um ponto um -----

APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO -----

Foi deliberado, por unanimidade, em face da informação técnica 649.SRU/2025, tomar a decisão de aprovar a abertura do procedimento para a Empreitada Reabilitação dos Edifício da escola do 1º CEB de Guimarães. -----

Três ponto um ponto dois -----

APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A NECESSIDADE AQUISITIVA E DA DECISÃO DE CONTRATAR; -----

Foi deliberado, por unanimidade, em face da informação técnica 649.SRU/2025, tomar a decisão de aprovar a necessidade aquisitiva e de contratar. -----

Três ponto um ponto três -----

APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO E DA FIXAÇÃO DO PREÇO BASE E DA DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA; -----

Foi deliberado, por unanimidade, em face da informação técnica 649.SRU/2025, tomar a decisão de aprovar a fundamentação e o preço base, no valor de 150 000€. -----

O senhor Administrador Executivo informou que, tendo em conta a decisão de contratar, é necessário aprovar a autorização de despesa. -----

Foi decidido, por unanimidade, aprovar o preço base e autorizar a despesa. -----

Três ponto um ponto quatro -----

APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO; -----

O senhor Administrador Executivo usou da palavra para informar que, em face da informação técnica 649.SRU/2025, se mostra necessário deliberar sobre a escolha do procedimento a adotar. -----

Foi decidido, por unanimidade, que o procedimento seja por Ajuste Direto, uma vez que, em anterior Concurso Público, com a referência interna CP-17/2025, nenhum concorrente apresentou propostas, em conformidade com a alínea a) do n.º1 do artigo 24.º do CCP.. -----

1.09.
Folha 36

Três ponto um ponto cinco -----

APROVAÇÃO DA DECISÃO DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; -----

Tendo em conta a informação técnica 649.SRU/2025, o senhor Administrador Executivo disse da necessidade de se aprovar o critério de adjudicação. -----

Foi aprovado, por unanimidade, que o critério de adjudicação seja por monofator, tendo o preço como único aspeto. -----

Três ponto um ponto seis -----

APROVAÇÃO DA DECISÃO DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO; -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o proposto na informação técnica Nº 649.SRU/2025 e decidir pela prestação de caução de acordo com o exposto no artigo 88º e 89 do CCP. -----

Três ponto um ponto sete -----

APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO; -----

Por proposta do senhor Administrador Executivo, foi deliberado, por unanimidade, nomear Gestor do Contrato o senhor Arqº Olivier Marques. -----

Três ponto um ponto oito -----

APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DESIGNADAMENTE O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS;

Tomou a palavra o senhor Administrador Executivo para dizer da necessidade de, depois de analisadas, serem aprovadas as peças do procedimento. -----

Depois de analisadas, foram aprovadas, por unanimidade, as peças do procedimento. -----

Três ponto dois -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DE QUALIDADE, COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA, COORDENAÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL RELATIVO À EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA ESCOLA EB1 DE GUIMARÃES, VISEU INF. N.º 654.SRU/2025 -----

1.0.

Folha 37

Três ponto dois ponto um -----

APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO -----

Foi deliberado, por unanimidade, em face da informação técnica 654.SRU/2025, tomar a decisão de aprovar a abertura do procedimento para a contratação da Serviços de Fiscalização, Gestão de Qualidade, Coordenação de Segurança em Obra, Coordenação de Gestão Ambiental, no âmbito da empreitada de reabilitação da Escola Básica de Guimarães Viseu. -----

Três ponto dois ponto dois -----

APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A NECESSIDADE AQUISITIVA E DA DECISÃO DE CONTRATAR -----

Foi deliberado, por unanimidade, em face da informação técnica 654.SRU/2025, tomar a decisão de aprovar a necessidade aquisitiva e de contratar. -----

Três ponto dois ponto três -----

APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO E DA FIXAÇÃO DO PREÇO BASE E DA DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA -----

Foi deliberado, por unanimidade, em face da informação técnica 654.SRU/2025, tomar a decisão de aprovar a fundamentação e o preço base, no valor de 17 000€. -----

O senhor Administrador Executivo informou que, tendo em conta a decisão de contratar, é necessário aprovar a autorização de despesa. -----

Foi decidido, por unanimidade, aprovar o preço base e autorizar a despesa. -----

Três ponto dois ponto quatro -----

APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO -----

O senhor Administrador Executivo usou da palavra para informar que, em face da informação técnica 654.SRU/2025, se mostra necessário deliberar sobre a escolha do procedimento a adotar. -----

Foi decidido, por unanimidade, que o procedimento seja por consulta previa.-----

1.09.
Folha 38

Três ponto dois ponto cinco -----

APROVAÇÃO DA DECISÃO DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE-----

Tendo em conta a informação técnica 654.SRU/2025, o senhor Administrador Executivo disse da necessidade de se aprovar o critério de adjudicação e o critério de desempate. -----

Foi aprovado, por unanimidade, que o critério de adjudicação seja por monofator tendo o preço como único aspeto. -----

Foi, ainda, aprovado, por unanimidade, que o critério de desempate seja por sorteio. -----

Três ponto dois ponto seis -----

APROVAÇÃO DA DECISÃO DAS ENTIDADES A CONVIDAR-----

O senhor Administrador Executivo usou da palavra para, em face da informação técnica 654.SRU/2025, informar que a entidade a convidar seria a mencionada no ponto 9 da informação 654.SRU/2025, uma vez que se trata de empresa profissionalmente adequada ao desenvolvimento dos trabalhos pretendidos, sendo que a Viseu Novo não dispõe de recursos humanos para a execução do trabalho, face à especificidade do mesmo. -----

Foi decidido, por unanimidade, convidar as entidades mencionadas informação técnica 654.SRU/2025. -----

Três ponto dois ponto sete -----

APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO-----

Por proposta do senhor Administrador Executivo, foi deliberado, por unanimidade, nomear Gestor do Contrato o senhor Arqº Olivier Marques. -----

Três ponto dois ponto oito -----

APROVAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO JÚRI E DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

Tomou a palavra o senhor Administrador Executivo para informar da necessidade de ser nomeado o júri do concurso. -----

Foi deliberado, por unanimidade, nomear o seguinte júri: -----

Presidente: Margarida Carvalho -----

Vogal efetivo: Francisca Cardoso -----

Vogal efetivo: Liliana lemos -----

Suplente: Paula Cunha-----

Suplente: Carlos Gaspar-----

Três ponto dois ponto nove -----

APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DESIGNADAMENTE O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS

Tomou a palavra o senhor Administrador Executivo para dizer da necessidade de, depois de analisadas, serem aprovadas as peças do procedimento. -----

Depois de analisadas, foram aprovadas, por unanimidade, as peças do procedimento. -----

Quanto ao ponto quatro -----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: TRABALHOS PRÉVIOS ARQUEOLÓGICOS E ACOMPANHAMENTO DA EMPREITADA NO ÂMBITO DA REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO FOTO BATALHA SITUADO NA RUA DIREITA 81, VISEU (CPREV-07/2025)

Quatro ponto um -----

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHOS PRÉVIOS ARQUEOLÓGICOS E ACOMPANHAMENTO DA EMPREITADA NO ÂMBITO DA REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO FOTO BATALHA – RATIFICAÇÃO-----

Tomou a palavra o senhor Administrador Executivo para informar, que, conforme comunicação recebida do prestador de serviços, o piso 1 do edifício sito na Rua Direita n.º 81 (Foto Batalha) encontra-se, atualmente, ocupado com mobiliário de grande porte e diversos materiais descartados, impedindo a implantação e execução da sondagem arqueológica de diagnóstico, prevista no caderno de encargos. -----

Explicou que a situação não é por causas imputáveis ao prestador de serviços, mas que, objetivamente, impossibilita a execução dos trabalhos contratados. -----

O senhor Administrador Executivo, em face da comunicação do Prestador de Serviços e da constatação dos factos, disse que estavam reunidos os pressupostos para a suspensão da execução do contrato, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 297.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), até que cessem as causas que determinaram a mesma. -----

Informou que, por uma questão de celeridade, concedeu a suspensão do prazo de execução, nos termos do n.º1 do artigo 298.º do CCP, sendo que a suspensão manter-se-á até cessarem as causas que a determinaram, retomando-se a contagem do prazo contratual imediatamente após a comunicação, por parte do Dono da Obra, da reposição das condições necessárias à execução dos trabalhos, pelo que solicitava a ratificação da sua decisão. -----

Foi decidido, por unanimidade, ratificar a decisão do senhor Administrador Executivo. -----

Quanto ao ponto cinco -----
CANDIDATURA APRESENTADA ABRIGO DO AVISO DE PUBLICITAÇÃO INVESTIMENTO RE-C02-I05-PARQUE
PÚBLICO DE HABITAÇÃO A CUSTOS ACESSÍVEIS N.º 01/CO2-I05/2022 - COMPONENTE 02 - HABITAÇÃO -
VERTENTE EMPRÉSTIMOS

Cinco ponto um

APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E
SUBSEQUENTE REABILITAÇÃO DE 3 FOGOS EM RUA DIREITA 219 (VISEU) NO ÂMBITO DA CANDIDATURA
APRESENTADA ABRIGO DO AVISO DE PUBLICITAÇÃO INVESTIMENTO RE-C02-I05-PARQUE PÚBLICO DE
HABITAÇÃO A CUSTOS ACESSÍVEIS N.º 01/CO2-I05/2022 - COMPONENTE 02 - HABITAÇÃO -VERTENTE
EMPRÉSTIMOS;

O senhor Administrador Executivo usou da palavra para, de forma pormenorizada, explicar o ofício recebido do
IHRU – Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana. -----

Disse que após muita insistência, finalmente, foi recebida a aprovação da candidatura. -----

Disse, ainda, que, de forma a dar seguimento ao processo era necessário aprovar as condições da candidatura,
fazer o Registo Provisório de Hipoteca e, posteriormente, assinar o contrato com o IHRU. -----

Informou, ainda, que o Fiscal Único já havia emitido parecer, tendo dito que, tal como consta do documento, o
mesmo declarou que a contratação do empréstimo cumpre os requisitos legais e estatutários e que não
compromete os níveis satisfatórios de autonomia financeira e solvabilidade. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a contratação do financiamento nas condições propostas pelo IHRU,
constantes da minuta do contrato: -----

- Capital mutuado: 608 926,88€ (seiscentos e oito mil novecentos e vinte e seis euros e oitenta e oito cêntimos).

- A garantia do empréstimo será a hipoteca do imóvel objeto de financiamento, que garantirá, além do capital
mutuado, as despesas extrajudiciais fixadas, para efeitos de registo, em 24 357,08€ (vinte e quatro mil trezentos
e cinquenta e sete euros e oito cêntimos). -----

- Juros à taxa anual de 1,385% (uma vírgula trezentos e oitenta e cinco por cento), acrescida de 3,50% (três e
meio por cento) em caso de mora. -----

Quanto ao ponto seis -----

EMPREITADA DE DEMOLIÇÃO E LIMPEZA PRACETA NO INTERIOR DA RUA DIREITA

seis ponto um -----

PEDIDO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS TRABALHOS – RECOMEÇO DOS TRABALHOS DE EMPREITADA-----

O senhor Administrador Executivo usou da palavra para explicar que em face da informação técnica, se verifica que o prazo de suspensão dos trabalhos terminou. -----

Informou, ainda, que, dado que o concurso público da empreitada do edifício da R. Direita, 219, ficou, uma vez mais, deserto, tendo sido revogada a decisão de contratar na reunião do Conselho de Administração, de 26 de setembro de 2025, se mantém os pressupostos que levaram à formalização do auto de suspensão dos trabalhos. Disse que, sendo objetivo do Conselho de Administração lançar um novo procedimento concursal para a empreitada do edifício da R. Direita, 219, deveria ser lavrado um novo auto de suspensão dos trabalhos. -----

Quanto ao ponto sete-----

PROPOSTA DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – LARGO DA QUELHA NOGUEIRA DE CÔTA (U1991) RATIFICAÇÃO -----

O senhor Administrador Executivo usou da palavra para informar os restantes membros do Conselho de administração que, dado que o prazo para manifestar a intenção, junto do Portal da Casa Pronta, é de apenas 10 dias, tomou a decisão de a Viseu Novo SRU não exercer o direito de preferência, pelo que solicitava que o Conselho de Administração ratificasse a sua decisão. -----

Foi decidido, por unanimidade, ratificar a decisão do senhor Administrador Executivo. -----

Quanto ao ponto oito-----

PROPOSTA DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – LARGO DA QUELHA NOGUEIRA DE CÔTA (U1702) RATIFICAÇÃO -----

O senhor Administrador Executivo usou da palavra para informar os restantes membros do Conselho de administração que, dado que o prazo para manifestar a intenção, junto do Portal da Casa Pronta, é de apenas 10 dias, tomou a decisão de a Viseu Novo SRU não exercer o direito de preferência, pelo que solicitava que o Conselho de Administração ratificasse a sua decisão. -----

Foi decidido, por unanimidade, ratificar a decisão do senhor Administrador Executivo. -----

Quanto ao ponto nove-----

**PROPOSTA DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – LARGO DA QUELHA NOGUEIRA DE CÔTA
(U1990) RATIFICAÇÃO -----**

O senhor Administrador Executivo usou da palavra para informar os restantes membros do Conselho de administração que, dado que o prazo para manifestar a intenção, junto do Portal da Casa Pronta, é de apenas 10 dias, tomou a decisão de a Viseu Novo SRU não exercer o direito de preferência, pelo que solicitava que o Conselho de Administração ratificasse a sua decisão. -----

Foi decidido, por unanimidade, ratificar a decisão do senhor Administrador Executivo. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente do Conselho de Administração, Dr. Fernando Ruas, deu por encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata que, atendendo, a que se refere à última reunião do Conselho de administração, do atual mandato, foi lida e aprovada, sendo assinada pelos membros presentes. --

Os Administradores,




